



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Londrina nº 113 - Cep: 87.111-970 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089



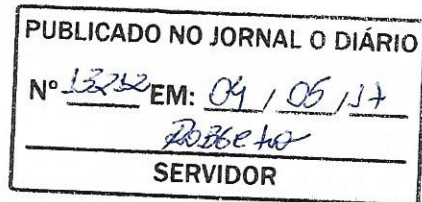
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 008/2017

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	MULTIFORMÁTICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/CPF:	02.784.297/0001-59
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática para a sede do Preserv.
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	02/05/2017 à 31/12/2017
ASSINATURA:	02/05/2017


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



1.688.075/0001-07.
ARA REVISÃO EM

iovente e quatro

ado do Paraná, aos

ância Social

00-000 - Paranácity - Paraná

so das atribuições
o de 1995, e suas
lo a prestação de
Assistência Social-

a Fundo do Piso
mbro de 2016 do

a Fundo do Piso
mbro de 2016 do

ção.

Santa Fé

1º da Lei 1.947/2017, que
cutivo Municipal a firmar
órcio Intergestores Paraná
idências.

DO PARANÁ Faça saber

envênio com o Consórcio
io dar ações de assistência
lação usária do SUS,

000,00 (cem mil reais) por

vogandas as disposições em

03 de maio de 2017.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de
Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a partir de 03 de Maio de 2017, o
Senhor JUSTO JOAQUIM SILVINO, portador da Carteira de Identidade
RG nº 133.467-1SSP/Pr. CPF nº 348.950.439-91 ocupante do cargo de
Provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar a
função de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 03 de Maio de 2017.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

13.232

senhor J
133.467
cargo e
valor d
exercer
744/201
revogand



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Londrina nº 113 - Cep: 87.111-970 - Caixa Postal: 60 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 2042-0089

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática para a sede do Preserv

CONTRATO Nº 008/2017

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	MULTIFORMÁTICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/CPF:	02.784.297/0001-59
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática para a sede do Preserv.
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	02/05/2017 à 31/12/2017
ASSINATURA:	02/05/2017


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

ISABEL AP
ocupante d
Administra
08/05/201
10/03/200
revogando-

03 de Maio

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3569/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no Art. 160 e seguintes da Lei Complementar nº. 65/2007,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, tendo por objeto elucidar os fatos relacionados com o Ofício nº 99/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná - Referente ao NE MPPR - 0086.17.000071-4, emitido em 18 de abril de 2017.

II - Constituir Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: LUCIENE BRAMBILA MOREIRA
MEMBRO: PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNIO
MEMBRO: BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

III - A Sindicância será assessorada pela servidora LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE lotada na Procuradoria Jurídica do Município de Marialva.

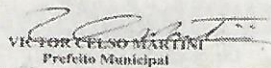
IV - Deliberar que os membros da comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

V - O prazo de instrução excepcional será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutor, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



OBJETO:
REFEIÇÃO

Tipo: Menu

Legislação:

DATA PAR/
DA DECLAR
HABILITAÇ
HABILITAÇ

LOCAL E H
Sala de Lic
14h35 hora
para o cert

PARA OS
Departame
Saneament
munidos de
ainda solic
receberão
do
www.aguas
informaçõe
licitacao-sa